

## **EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA CLÍNICA DE NUTRIÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO UNIFAFIBE**

A Coordenação do Curso de Nutrição do Centro Universitário UNIFAFIBE, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que estão abertas as inscrições aos discentes do Curso para o processo seletivo de **ESTAGIÁRIO** para atuação na Clínica de Nutrição, de acordo com as seguintes normas.

### **1. DAS VAGAS**

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estagiário bolsista, para atuação na Clínica de Nutrição a partir de **AGOSTO DE 2018**. Este estágio terá vigência **AGOSTO** até **NOVEMBRO DE 2018**, conforme disponibilidade a ser confirmada pela Coordenação do Curso de Nutrição.

### **2. DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas na Clínica de Nutrição do Centro Universitário Unifafibe entre os dias **11/06/2018** a **03/08/2018** das 14h às 21h, ou na Coordenação do Curso no mesmo período.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES**

Somente poderão se inscrever para este processo seletivo, os discentes que já tenham cursado os DOIS primeiros períodos do Curso de Nutrição, e que **estiverem devidamente matriculados e em dia com as suas mensalidades, munidos de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).**

Não poderão se inscrever os alunos que sejam atualmente bolsistas integrais, por outras razões (PROUNI, FIES, PROIES e etc.). É permitida a inscrição dos alunos contemplados apenas com bolsas parciais, não superiores a 50% do valor da mensalidade.

Não será permitida a inscrição de acadêmicos de outras Faculdades, Centros Universitários ou Universidades.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado em duas fases que ser:

#### **1ª fase: Entrevista**

Tendo em vista que o presente processo seletivo se destina à concessão de bolsa de estágio, é obrigatória a avaliação do perfil socioeconômico dos interessados, de forma que a classificação dos candidatos leve em consideração a renda familiar e outras condições.

Os candidatos poderão demonstrar sua condição socioeconômica no dia da avaliação em questão, apresentando comprovantes de renda bruta do grupo familiar, somatória de todas as despesas e da renda das pessoas que coabitam na mesma residência, sendo os mesmos responsáveis civil e criminalmente pelas informações prestadas, estando cientes das penalidades previstas em lei por quaisquer dados falsos, que serão devidamente verificados pela banca examinadora.

## **2ª FASE: Análise do desempenho acadêmico**

Será considerado, ainda, para efeito de classificação de todos os candidatos o seu desempenho acadêmico até o momento de sua inscrição neste certame, isto é, a média ponderada de todas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas por ele já cursadas.

Entende-se por média ponderada o somatório das notas finais (médias) dividido pelo número de disciplinas já cursadas pelo aluno, constantes em seu histórico escolar, a ser fornecido pela Secretaria Geral do Centro Universitário UNIFAFIBE.

Será considerado também neste critério a participação do candidato em outros projetos e atividades acadêmicas desenvolvidas com supervisão docente.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A nota final do candidato será a média ponderada das notas da avaliação do perfil socioeconômico e da análise do perfil acadêmico.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos**.

O resultado final será divulgado no dia **08/08/2018, a partir das 20 horas** e obedecerá ao número de vagas estabelecido neste edital, sendo convocado para assinatura do termo de compromisso do estágio aquele que obtiver a maior média para cada opção de estágio.

## **6. DA BOLSA-AUXÍLIO**

O acadêmico selecionado terá bolsa-auxílio **com abatimento de 25%** do valor da mensalidade, para o cumprimento de suas atividades no regime parcial de 20 horas/semana, de segunda à sexta-feira. Esta bolsa não é cumulativa e terá validade a partir do mês subsequente ao início efetivo das atividades de Estagiário.

## **7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

Conforme a Lei n.º 11.788/2008 (Lei dos Estagiários), o estágio terá duração máxima de 04 meses, ficando ciente o aluno aprovado do desligamento após o referido prazo de cumprimento do estágio e do consequente cancelamento da bolsa respectiva.

No entanto, ao final deste período, o Estagiário será avaliado, pela Coordenação da Clínica de Nutrição, mediante a confecção de Relatório que deverá ser encaminhado à Central de Estágio do Centro Universitário UNIFAFIBE, a fim de verificar a possibilidade da manutenção do estágio. Apresentando bom aproveitamento e interesse em ambas partes este estágio poderá ser prorrogado até **JUNHO** do ano seguinte.

Ressalta-se a possibilidade, a qualquer tempo, em caso de conduta incompatível do Estagiário, do desligamento de suas atividades, mediante Relatório fundamentando pela Coordenação da Clínica de Nutrição.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de seleção dos estagiários será composta pela **Prof. Me. Juliana Marino Greggio Marchiori** (Coordenadora e Professora do Curso de Nutrição do UNIFAFIBE, pela

**Profª. Dra. Juliana Chioda Ribeiro Dias** (Assistente de Coordenação do Curso de Nutrição) e pela **Profª. Esp. Marina Silva Bailão** (Professora do curso de Nutrição do UNIFAFIBE e Supervisora de Estágios na Clínica de Nutrição).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **9.1 Do início das atividades de estágio e da assinatura dos Termos de Compromisso de Estagiário**

O considerado aprovado pela Comissão de Seleção deverá iniciar suas atividades, em regime de treinamento que terá a duração de 1 (uma) semana, no dia 13 de AGOSTO do corrente ano.

É imprescindível que o Estagiário selecionado assine o Termo de Compromisso de Estagiário, obrigando-se, para tanto, a exercer as atividades nos horários designados pela Coordenação da Clínica de Nutrição do UNIFAFIBE, além de compromissos decorrentes da necessidade do bom e fiel cumprimento da referida atividade.

Em caso de recusa de assinatura ao Termo de Compromisso, o candidato será considerado desclassificado.

**Não será permitido o início das atividades sem a assinatura do respectivo Termo.**

### **9.2 Das competências para supervisão e julgamento**

A Coordenação do Curso de Nutrição exercerá a supervisão do processo seletivo, e a Comissão de Seleção terá competência exclusiva para decidir, em instância final, quaisquer pendências oriundas deste Edital.

O candidato, desde o momento da inscrição, declarará estar de pleno acordo com os termos do edital.

Bebedouro, 06 de junho de 2018.

**CURSO DE NUTRIÇÃO DO UNIFAFIBE**